

Aprova a criação e autoriza o funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre os centros universitários e dá outras providências, e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 26/08/2008 (Ata 09/2008),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação e autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC do Centro Universitário UNIVATES, com 90 (noventa) vagas totais anuais e funcionamento em turno misto.

**Art. 2º** A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES